



PROJETO DE LEI N. 0020/2019

Altera a Lei n. 787, de 15 de dezembro de 2008 que trata do Programa de Arborização Consciente do Município de Eusébio na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal n. 787, de 15 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Programa a que se refere o art. 1º desta Lei, será realizado pelo Poder Executivo Municipal com a plantação de mudas de árvores, nos canteiros centrais das avenidas do Município de Eusébio. (NR)

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal de Eusébio autorizado a firmar convênio de cooperação técnica com outros entes federativos, ou empresas privadas para a doação das mudas a que se refere o caput deste artigo. (AC)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 15 DE ABRIL DE 2019.


IVANILDO FERREIRA DA SILVA
Vereador de Eusébio

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 2019

PRESIDENTE



JUSTIFICATIVA

Justifica-se nossa proposição o desejo desse parlamentar de se implementar um programa que realmente cubra as principais avenidas de Eusébio com o Programa de Arborização, a fim de garantirmos um meio ambiente melhor para as nossas próximas gerações.

Assim encaminhamos a propositura à apreciação Plenária a fim de os nossos pares aquiesçam a matéria e a aprovem para a consequente Sanção Prefeitoral.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 15 DE ABRIL DE 2019.

IVANILDO FERREIRA DA SILVA
Vereador de Eusébio